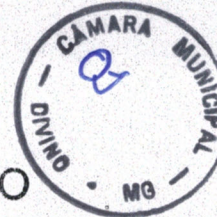




PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 873, DE 18 DE MARÇO DE 1982

AUTORIZA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Divino aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica autorizado o cancelamento da inscrição em dívida ativa municipal, do contribuinte JAIME LAMÓGLIA, conforme requereu, referente à Taxa de Licença de Comércio dos exercícios de 1978, 1979, 1981 e 1982, por ter comprovado que se encontrava à disposição do Clube Goitacases desta Cidade sem gerir a Lanchonete Goitacases.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 18 de março de 1982.

EDGARD SOUZA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL